

PARECER CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - COU

Câmara:	Extensão
Assunto:	Alterações na Resolução Nº 007/2019 – COU/UNESPAR que regulamenta a distribuição de Carga-horária Docente na UNESPAR
Relatoria:	Antonio Pereira
Protocolo nº:	18.210.597-0
Data:	03/12/2021

1 - Histórico

O processo tem como origem a solicitação conjunta dos Diretores de Centro de Área (Memorando 02/2021) para alteração no Formulário do Plano de Atividades Docentes, adequando à Resolução nº 007/2019-COU/UNESPAR, acompanhada de modelo de Formulário para o ano de 2022.

O processo foi encaminhado à Direção de Ensino (PROGRAD) que retornou com a solicitação para criação de uma Comissão que discutisse e elaborasse uma proposta de alteração, o que foi atendido pela Portaria n.º 874/2021, que nomeou representantes da PROGRAD, PROEC, PRPPG, PROPLAN e PROGESP.

A Comissão Especial Temporária se reuniu nas datas de 03/10/2021, 08/11/2021 e 11/11/2021 para discussão do conteúdo apresentado nos Memorando no 002 e no 003/2021 e a elaboração de proposta advindas de demandas das pró reitorias de Ensino e Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Cultura e Gestão de Pessoas.

Após as discussões, a Comissão apresentou as propostas que foram encaminhadas para discussão e deliberação neste Conselho.

2 - Análise

Na análise das alterações propostas pela Comissão, esta Câmara verificou que há alterações propostas pela Comissão para ajustes em relação à concordância, renumeração, entre outras, que não afetam qualitativamente a Resolução, sendo necessárias por se tratar de documento oficial da Universidade. Ressaltamos que todas as sugestões foram discutidas e analisadas pela Comissão, que apontou as mudanças e as justificativas.

As alterações propostas pelas Direções de Centro de Área foram acatadas e complementadas com sugestões da Comissão:

- Alterações sugeridas no Art. 6º: A alteração na carga horária das atividades de Pós-Graduação são apenas para flexibilizar, não comprometendo as atividades dos

docentes, visto que permanece a possibilidade de chegar às 3h. Ainda no Art. 6º, em relação à Monitoria, importante acréscimo do termo “aprovado”, bem como a justificativa de reforçar a necessidade de registro dos projetos aprovados. Na mesma linha, a inclusão das horas para Coordenação de Projetos de Ensino é necessária, considerando que a aprovação do Regulamento dos Projetos de Ensino se deu com a aprovação da Resolução 028/2020.

Quanto às alterações do Art. 7º, as alterações foram propostas pela Comissão e têm o objetivo de tornar mais claras as possibilidades de composição da carga horária, no que diz respeito às atividades de Pesquisa, de Extensão e de Cultura.

As alterações propostas para o Art. 8º são necessárias, considerando que se referem à inclusão de distribuição de carga horária em relação às atividades de Curricularização de Extensão e Cultura, Resolução 018/2020- Reitoria. Considera-se importante que as regulamentações de carga horárias constem em um único documento. Além disso, foi corrigida uma questão da Resolução 018/2020, que considerava a distribuição de horas para as atividades de ACEC por “Turma”, quando o adequado é por “curso”.

As alterações propostas para os artigos 13, 14 e são importantes para organização institucional e para facilitar o planejamento das ações nos cursos, como a necessidade de contratação de professores CRES, além de tornar o texto mais claro.

3 - Parecer

A Câmara de Extensão é de parecer Favorável à aprovação das alterações na Resolução 07/2019 – COU/Unespar, discutidas e recomendadas pela Comissão temporária nomeada pela Portaria n.º 874/2021.

Paranavaí-PR, 03 de dezembro de 2021.

Antonio Pereira da Silva
Kelly Cristina Benjamin Viana
Rosimeiri Darc Cardoso
Sandra da Silva